



BOLETIM MUNICIPAL

Nº 3

15 de Abril de 2002

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

S U M Á R I O

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 6 de Março de 2002	- Informações	Pág. 3
	- Deliberações	Pág. 5
Reunião de 20 de Março de 2002	- Informações	Pág. 6
	- Deliberações	Pág. 7
Reunião de 27 de Março de 2002	- Informações	Pág. 8
	- Deliberações	Pág. 10

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos nºs 32/P/2002 a nºs 36/P/2002	Pág. 11
Despachos nºs 39/P/2002 e nºs 40/P/2002	Pág. 13
Despacho nº 41/P/2002	Pág. 14

VEREAÇÃO

Despachos nºs 3/VCT/2002 e 4/VCT/2002	Pág. 14
---	---------

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Despacho nº 34/P/2002	Pág. 14
Despacho nº 35/P/2002	Pág. 15
Despacho nº 4/VCT/2002	Pág. 15

AVISO

Alvará de loteamento nº 1/02	Pág. 15
------------------------------------	---------

REGULAMENTO DOS BARES E REFEITÓRIOS DA CMA

- Regulamento dos Bares e Refeitórios da CMA	Pág. 16
--	---------

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 6 DE MARÇO DE 2002

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de 10515713,64 ¤.
- . Listagem contendo autorizações de pagamento.

O Presidente deu, ainda, conhecimento à Câmara dos seguintes processos despachados por delegação e subdelegação de competências:

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

- DF 64/00 - Alberto Carvalho da Silva, Av. Quinta Grande, 1-A, Alfragide - Alterações;
- DF 2587/01 - Francisco Cotrim Mendes Pereira, Rua de S. Cristóvão, lote 16, S. Brás - Alterações;
- DF 4/02 - Serafim de Sousa Rodrigues e Outro, Rua Heliodoro Salgado, 5, Venteira - Alterações;
- DF 3819/01 - Socicastro-Const., Ld^a, Rossio da Venteira, Venteira - Alterações;
- DF 736/00 - Horácio Fernando de Oliveira Marques, Rua Elias Garcia, 287, Venteira - Alterações;
- DF 2861/01 - Gonçalves & Barbosa, Ld^a, Estrada de Alfragide, 8, Buraca - Alterações/Legalização;
- DF 2845/01 - Luísa dos Prazeres Rodrigues Lopes, Av^a Georgel do Amaral, 8, loja B, Damaia - Alterações;
- DF 3774/01 - Lusoalimentos, Ld^a, Rua Augusto Gil, 2, Moinhos da Funcheira, S. Brás - Concessão de nova licença de obras por caducidade da anterior;
- DF 153/02 - José Carreto Antunes Canilho, Rua 13 de Abril, 21, Moinhos da Funcheira, S. Brás - Concessão de nova licença de obras por caducidade da anterior;
- DF 2656/00 - Isabel Maria Pinto, Travessa da Bolacha, 10-A, Falagueira - Alterações/Mudança de função;

- DF 1862/00 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 16, S. Brás - Construção de edifício;
- DF 1884/00 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 26, S. Brás - Construção de edifício;
- OR 115/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 18, S. Brás - Especialidades;
- OR 107/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 20, S. Brás - Especialidades;
- OR 108/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 21, S. Brás - Especialidades;
- OR 116/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 24, S. Brás - Especialidades;
- OR 123/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 28, S. Brás - Especialidades;
- OR 114/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 41, S. Brás - Especialidades;
- OR 130/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 42, S. Brás - Especialidades;
- OR 136/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 43, S. Brás - Especialidades;
- OR 125/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 46, S. Brás - Especialidades;
- OR 135/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 47, S. Brás - Especialidades;
- OR 126/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 61, S. Brás - Especialidades;
- OR 121/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 63, S. Brás - Especialidades;
- OR 128/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 64, S. Brás - Especialidades;
- OR 132/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 71, S. Brás - Especialidades;
- OR 133/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 75, S. Brás - Especialidades;

OR 127/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 76, S. Brás - Especialidades;
OR 131/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 78, S. Brás - Especialidades;
OR 122/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 80, S. Brás - Especialidades;
OR 134/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 82, S. Brás - Especialidades;
OR 129/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 84, S. Brás - Especialidades;
OR 124/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 86, S. Brás - Especialidades;
OR 120/02 - Pimenta & Rendeiro, Urbanização e Construção, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 87, S. Brás - Especialidades;
OR 109/02 - Urbiargus-Emp. Urbanos, Lda, Casal da Mira, lote 12, S. Brás - Especialidades;
OR 112/02 - DOMUSERECTHUS, Lda, Cerrado dos Caldeireiros, lote 4, Falagueira - Especialidades;
OR 113/02 - DOMUSERECTHUS, Lda, Cerrado dos Caldeireiros, lote 7, Falagueira - Especialidades;
OR 139/02 - Edifer-Const. Pires Coelho & Fernandes, Lda, Rua António dos Santos Coelho, Falagueira - Especialidades;
OR 138/02 - Leonel António Barreiro, Rua 5 de Outubro, 9 a 17, Venteira - Especialidades.

Informar como proposto:

DF 3676/01 - Manuel Costeira, Rua Viana da Mota, lote 471-Q. 53, Brandoa - informação prévia;
DF 3150/01 - Carlos Filipe Jorge de Melo, Rua de Santa Isabel, lote 283, P. 703, Brandoa - Informação prévia;
DF 3639/01 - Ermelinda de Jesus Ferreira Lobato Serras, Rua António Silva, Qt 52, Parcela 1365, Brandoa - Informação prévia;
DF 3286/01 - Daniel Fernandes Comparça, Moinhos da Funcheira, Qt 10, lote 15-A, S. Brás - Informação prévia;
DF 147/02 - Sérgio Manuel Pereira, Rua Quinta da Fonte Santa, A-da-Beja, S. Brás - Informação prévia.

MERCADOS E FEIRAS

Processos deferidos:

Leopoldina dos Santos C. Ferreira - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;
Maria da Luz Ferreira Pinto Rosinha - Mudança de nome de titular do lugar de terrado nº 1, Mercado Municipal Moinhos da Funcheira;
Virgílio dos Santos Ferreira - Renovação do cartão de vendedor ambulante, junto à Estação da CP/Stª Cruz, Damaia;
Arminda Mendes - Pedido de transferência da banca nº 7 para o nº 9, Mercado Municipal da Damaia;
Manuel Henriques dos Santos - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
José Maria Pinto do Nascimento - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
José Adelino Borges Querido - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;
Maria Helena Lopes dos Santos - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Brandoa;
António da Silva Pereira - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;
Mário Orlindo Serrano - Renovação do cartão de feirante, Mercado Municipal da Brandoa;
Mário Orlindo Serrano - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Brandoa;
João Monteiro Pássaro, Lda - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
Joaquim Tomás Henriques - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
Susana Carreiras Costa Miguéis - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Falagueira.

Processo indeferido:

Rosa Dias & Almeida - Pedido autorização para cedência da titularidade da loja nº 3, Mercado Municipal da Mina.

LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO

29 - Fábrica da Igreja Paroquial da Amadora
30 - Robinude-Compra e Revenda de Imóveis
31 - Enfêcil-Sociedade Promotora Construção Civil, Lda
32 - A. Cridente, Lda/Manuel Gonçalves Pires
33 - Pimenta e Rendeiro, Lda

- 34 - Arraiar do Sol, Padaria, Pastelaria, Ld^a
- 35 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 36 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 37 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 38 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 39 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 40 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 41 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 42 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 43 - NHC-Nova Habitação Cooperativa, Ld^a
- 44 - Construtol, SA
- 45 - Construtol, SA
- 46 - Imobideca-Investimentos Imobiliários, SA
- 48 - Pimenta e Rendeiro, SA
- 49 - Carlos Manuel Sanches Garcia
- 50 - Edifer-Construções Pires Coelho e Fernandes, SA
- 51 - Sociedade Const. José da Silva Feliz e Filhos, Ld^a
- 52 - Sociedade Const. José da Silva Feliz e Filhos, Ld^a
- 53 - Sociedade Const. José da Silva Feliz e Filhos, Ld^a
- 54 - Urbiargus-Empreendimentos Urbanos, Ld^a
- 55 - Fábrica da Igreja Paroquial da Amadora
- 56 - José Miguel Louçada

LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE

- 1901 - O Passarito, Ld^a
- 1927 - Hiper móvel, Ld^a
- 1934 - Centro Estudos Antropologia Gnóstica
- 1949 - Graça e Cruz, Ld^a
- 2436 - Bombardier Transportation
- 2446 - Domingos de Oliveira Campos
- 2463 - Soc. Const. Fernando L. Rodrigues
- 2471 - Maria Isabel Mendes Dias
- 2726 - Charcutaria Bom Manjar
- 2819 - Magnitecnica, Lda.
- 2820 - Silva e Rosa, Lda.

LICENÇAS DE FEIRANTE

- 1/2002 - Horácio Patrão

DELIBERAÇÕES

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS PARA AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL (PER) - Alteração da taxa de juro

Aprovado, por unanimidade, optar, para os pró-

ximos 3 anos, pela taxa de juro variável indexada à média da EURIBOR a 6 meses, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência (e válidas para o mesmo período), acrescida do spread de 0,625%, com arredondamento para o oitavo de ponto percentual superior.

GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Aprovado, por maioria:

1. Revogar a deliberação de 26.7.2000, relativa à direcção do Gabinete Municipal de Protecção Civil.
2. Que a direcção do Gabinete Municipal de Protecção Civil seja acometida ao Vereador José Manuel Rosado Gorgulho Evangelista.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA FONTE SANTA/SERRA DE S. MAMEDE

Aprovado, por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

DISCOTECA ÁFRICA MINHA - Horário de Funcionamento

Aprovado, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, mantendo-se, a título experimental o horário de funcionamento até às quatro horas da manhã, com base nos pareceres das entidades consultadas.

ESCOLA BÁSICA 1º CICLO DA BOBA - Apoio

Aprovada, por unanimidade, a descentralização para o Agrupamento das Escolas de Alfovelos da verba de 3351,92 ¤.

DESCENTRALIZAÇÃO DA ÁREA DESPORTIVA DA QUINTA GRANDE PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

Aprovado, por unanimidade, o protocolo de cedência da área desportiva da Quinta Grande-Alfragide, à Junta de Freguesia de Alfragide, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal.

EMPREITADA "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NAS FREGUESIAS DA VENTEIRA E REBOLEIRA" - Trabalhos a mais e minuta do contrato adicional

Aprovados, por unanimidade, os trabalhos a

mais, no valor de 1531,61 ¤ + IVA, resultantes da necessidade de fornecimento e colocação de sinalização na ligação da Rua da Ribeira com a Avenida de Ceuta e da execução de calçada no pavimento no túnel de acesso à Avenida de Ceuta. Foi, ainda, aprovado autorizar a celebração do contrato adicional e a respectiva minuta.

OBRAS COERCIVAS

Aprovado, por unanimidade, proceder à notificação dos visados nos processos infra, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, dêem satisfação ao parecer da Comissão de Vistorias efectuando as obras necessárias nos seguintes imóveis:

VHs 30/97 e 131/98 - Rua Elias Garcia, 78, 1º fte, Venda Nova

VH 261/01 - Largo Eugénio dos Santos, 1, Reboleira

VH 272/01 - Rua Dr. Manuel de Arriaga, 21, Mina

VH 319/01 - Rua 9 de Abril, 5, r/c eqº, Mina

VH 323/01 - Rua Herculano de Carvalho, 7, 4º dtº, Reboleira

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - Pagamento às Escolas dos encargos com limpeza

Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos suportados com a limpeza das escolas, de acordo com os critérios adoptados e constantes na informação dos Serviços, atribuindo, para o efeito, um subsídio extraordinário, no montante total de 2145,00 ¤.

EMPREITADA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DA QUINTA DE S. MIGUEL - Prorrogação do prazo

Aprovado, por maioria, conceder as prorrogações legal e graciosa do prazo da obra, nos termos e condições mencionados na informação da Comissão Interna de Acompanhamento.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA VALORSUL

Aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, designar como representante da CMA na Comissão de Vencimentos da Valorsul-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), SA, o Senhor Vereador Vasco Andrade Sousa Jardim.

REPRESENTANTE DA CMA NA AMASCULTURA - Rectificação

Aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, rectificar a deliberação de 20.2.2002 designando, para além dos representantes já indicados, o Vereador João Bernardino, bem como, comunicar à Amascultura o teor da presente deliberação.

PAGAMENTO AOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO - Eleições legislativas 2002

Aprovado, por unanimidade, proceder à transferência da verba no montante total de 53804,40 ¤, para as Juntas de Freguesia do Município, para pagamento dos membros das mesas de voto, nos termos da informação dos Serviços.

REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DE 2002

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de 7210561\$62 ¤.
- . Lista contendo autorizações de pagamento.
- . Lista de documentos de receita individual.
- . Adenda ao Acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), a Rede Ferroviária Nacional (REFER), o Instituto Nacional de Habitação (INH) e as Câmaras Municipais da Amadora (CMA) e de Sintra (CMS).

O Presidente deu, ainda, conhecimento à Câmara dos seguintes processos despachados por delegação e subdelegação de competências:

MERCADOS E FEIRAS

Processos deferidos:

- Marinha do Val Martins Pacheco - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Fernanda Figueiredo Ferreira Cruz - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Feira de Carenque;
- Delfim Teixeira Alves - Renovação de cartão de

feirante, na Feira da Brandoa;
Vítor Manuel Ramos - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
Fernando Dâmaso Limão - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
Carlos Manuel Pinto Rosinha - Atribuição do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal dos Moinhos da Funcheira;
Manuel Maria Pinto Ferreira - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Av^a Cardoso Lopes (junto ao quiosque);
Aurora das Dores dos Santos - Desistência do lugar de terrado nº 96, na Feira da Brandoa.

LICENÇAS DE CONDUÇÃO

300318 - José Antunes
100045 - Sérgio Ferreira de Assunção
100047 - José Carlos da Silva Antunes
300985 - Ricardo José Pimentel Pires
100045 - Catarina Alexandra Fazenda Florêncio
300983 - Tiago André da Cunha Lourenço
100049 - Rui Miguel da Silva Almendra
300986 - Hugo Emanuel Rodrigues Marques

LICENÇAS DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES

6.2.2002 - José Antunes
25.2.2002 - Tiago André da Cunha Lourenço -

PUBLICIDADE

Processos deferidos:

O Crédito Português, SA - Colocação de reclame luminoso, Alfornelos;
Vítor Manuel Mendes Rodrigues - Colocação de reclame luminoso, Venteira;
Vítor Manuel Mendes Rodrigues - Colocação de reclame luminoso, Venteira;
Paulo Jorge dos Santos Pinto - Colocação de toldo, Venteira;
Decathlon - Colocação de painel publicitário, Buraca;
Armando da Silva Pereira - Colocação de reclame luminoso, S. Brás;
Fernando oculista - Colocação de reclame luminoso, Venteira;
Maria Ludovina R. Paulo - Colocação de toldo, Venteira;
Cervejaria Snack-Bar "Borel" - Colocação de reclame luminoso, na Venteira;

Inácia Rosa Garcia Patrício Mateus - Colocação de toldo, Falagueira.

Processos indeferidos:

Edicais - Colocação de painel publicitário, Venteira;
Cervejaria e Restaurante "Tolan" - Painel publicitário, Venteira.

DELIBERAÇÕES

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2001 - 2ª Modificação

Aprovadas, por maioria, as alterações ao supra citado documento previsional de gestão (2ª modificação - transição 2002).

ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2001 2ª Modificação

Aprovado, por maioria, as alterações ao supra citado documento previsional de gestão (2ª modificação - transição 2002).

EMPREITADA 002/PER/99 - CONSTRUÇÃO DE 760 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, COMÉRCIO/EQUIPAMENTO, INFRA-ESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES NO CASAL DA MIRA - Alteração à minuta do terceiro contrato adicional

Aprovados, por maioria, os valores resultantes do processo de erros e omissões, no montante de 1543369,19 ¤ + IVA, bem como, a minuta do respectivo contrato adicional.

CARTA VERDE DO MUNICÍPIO DA AMADORA Aprovado, por unanimidade:

1. A "Carta Verde" do Município - 1ª fase.
2. Que, no âmbito do processo de erradicação de barracas do Município os terrenos libertos e a libertar sejam afectos à criação de espaços verdes.

PROLONGAMENTO DA LINHA AZUL - FALAGUEIRA/REBOLEIRA - METROPOLITANO

Aprovado, por maioria, o prolongamento da Linha Azul, entre a Falagueira e a Reboleira, criando uma estação interface na actual Estação da CP, na Reboleira.

2. Desenvolver o respectivo processo junto do Governo da República e do Metropolitano de Lisboa, EP.

. Dr. Jorge Miranda (DEC)
. Dr. António Moreira (GIRP)
. Dr. Júlio Murraças (SMT)
. Dr^a Vanda Santos (DCDJ)

PROMOÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ARBITRAGEM Ratificação

Aprovado, por unanimidade, ratificar o acto realizado pelo Presidente da Câmara, em 13 de Março de 2002, junto do Tribunal da Relação de Lisboa, referente à promoção da constituição e funcionamento da arbitragem.

REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2002

INFORMAÇÕES

REGULAMENTO SOBRE A GESTÃO DOS BARES E REFEITÓRIOS MUNICIPAIS Alteração

Aprovado, por unanimidade, o Regulamento relativo à gestão dos Bares e Refeitórios da CMA (vide pág. 16).

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de 6900363,22 ¢.
. Informação nº OR 117/2002 do Gabinete de Programas Especiais de Realojamento relativa a "Empreitada 002/PER/99-Construção de 760 fogos de habitação social, comércio, infra-estruturas, arranjos exteriores no Casal da Mira - Auto de medição de revisões de preços nºs 1, 2, 3 e 4".
. Lista de autorizações de pagamento.

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA 2+3 ROQUE GAMEIRO - Apoio à implementação

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de 4988 ¢ à Escola do Ensino Básico 2º e 3º Ciclos Roque Gameiro, para a implementação do Sistema supramencionado.

O Presidente deu, ainda, conhecimento à Câmara das seguintes informações despachadas por delegação e subdelegação de competências:

COMEMORAÇÕES DO 28º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL - Constituição de Comissão

Aprovado, por unanimidade:

1. Constituir uma Comissão Municipal para encabeçar as comemorações do 28º aniversário do 25 de Abril, integrada pelo Presidente da Câmara Municipal e um Vereador de cada uma das forças políticas representadas na CMA.

2. Convidar a participar na referida Comissão, o Presidente da Assembleia Municipal, um membro de cada força política representada naquele Órgão e três Presidentes das Juntas de Freguesia.

3. Constituir um grupo de trabalho que colaborará com a referida Comissão, com a seguinte composição:

. Dr^a Graça Sabugueiro (Adjunta da Vereadora Maria João Bual Salvado)

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

OR 193/02 - Manuel de Almeida, Rua do Município, Parcela 869-870, Brandoa - especialidades;

OR 164/02 - José Carlos Pimentel, Rua Camilo Castelo Branco, lote 1, Moinhos da Funcheira, S. Brás - Especialidades;

OR 161/02 - António Rafael Antunes, Urbanização do Guizo, lote E 02, A-da-Beja - Especialidades;

OR 169/02 - Progresso, Ld^a, Urbanização Moinhos da Funcheira, lote 106, S. Brás - Especialidades;

OR 158/02 - Domuserecthus, Cerrados dos Caldeireiros, lote 5, Falagueira - Especialidades;

OR 176/02 - Domuserecthus, Cerrados dos Caldeireiros, lote 1, Falagueira - Especialidades;

- OR 199/02 - Domuserecthus, Cerrados dos Caldeireiros, lote 3, Falagueira - Especialidades;
- OR 200/02 - Urbiargus, Ld^a, Casal da Mira, lote 11, S. Brás - Especialidades
- OR 157/02 - Santa Casa da Misericórdia da Amadora, Núcleo da Buraca, lote 9, PIZ - Especialidades;
- DF 2985/00 - Vitória Carmo, Av^a Vice Almirante Azevedo Coutinho, lote 7, loja B, Falagueira - Alterações;
- DF 293/01 - Fernando Costa, Lg^o Prof. Dr. Egas Moniz, 22, Venteira - Alterações;
- DF 3820/01 - Manuel Coutinho, Rua S. Clemente, lote 158, Moinhos da Funcheira, S. Brás - Construção de moradia;
- DF 414/02 - Manuel Alves, Rua Pinheiro Borges, 22, Alfragide - Legalização;
- DF 3908/01 - António Maria Fernandes, Rua Elias Garcia, 6-B, 3^o esq^o, Venda Nova - Legalização;
- DF 153/01 - Soc. do Bispo Presidente da Igreja J.C. dos Santos dos Últimos Dias, Rua Gomes Freire, 25, Venteira - Alterações;
- DF 2014/00 - Café Pastelaria Kurssak, Rua da Liberdade, lote 275, Brandoa - Alterações;
- DF 3139/01 - Medicilia-Medicina Física e Reabilitação, Av^a Conde Castro Guimarães, 24-A, Reboleira - Alterações;
- DF 2037/00 - Café-Cervejaria-Pastelaria, Pct^a Ferreira Miguel, 3-A, Casal de S. Brás - Legalização;
- DF 1687/96 - CERF-Clinica Médico Est., Rua Elias Garcia, 81, r/c F, Venda Nova - Alterações;
- DF 3705/01 - NHC-Nova Habitação, Plano Integral do Zambujal, Buraca - Estaleiro;
- DF 88/02 - Manuel Pires, Rua Irene Isidro, lote 34, Moinhos da Funcheira, S. Brás - Alterações;
- DF 87/02 - Manuel Gonçalves Pires, Rua Irene Isidro, lote 27, Moinhos da Funcheira, S. Brás - Alterações;
- DF 3846/01 - Joaquim Ferreira Miguel, Rua Nuno Álvares Pereira, 19, Venda Nova - Alterações.
- OR 151/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 83-Mina - Especialidades
- OR 153/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 72-Mina - Especialidades
- OR 149/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 40-Mina - Especialidades
- OR 154/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 10-Mina - Especialidades
- OR 148/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 74-Mina - Especialidades
- OR 152/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 14-Mina - Especialidades
- OR 178/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 65-Mina - Especialidades
- OR 147/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 59-Mina - Especialidades
- OR 201/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira, Lote 50-Mina - Especialidades
- OR 203/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira. Lote 88-Mina - Especialidades
- OR 204/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira. Lote 45-Mina - Especialidades
- OR 150/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira. Lote 67-Mina - Especialidades
- OR 156/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira. Lote 15-Mina - Especialidades
- OR 155/02 - Pimenta & Rendeiro, S.A., Unidade Residencial Alto da Mira. Lote 31-Mina - Especialidades
- DF 2453/00 - Angela Filomena e Outro, Estrada das Águas Livres, 120-Mina - Construção de Edifício
- OR 192/02 - Construtol, S.^a, Moinho do Guizo, It D48, A-da-Beja - Especialidades
- OR 194/02 - J. A. Machado Rodrigues, Lda., Moinho do Guizo, lote D22, A-da-Beja - Especialidades
- OR 195/02 - J.M. Gonçalves,Lda, Moinho do Guizo, lote D24, A-da-Beja - Especialidades
- DF 232/02 - Soc. Const. Salvado Oliveira e Mendes, Lda., Casal do Silva, lote 8, Falagueira - Concessão Nova Licença Obras por Caducidade;
- DF230/02 - Soc. Const. Salvado Oliveira e Mendes, Lda, Casal do Silva, lote 4, Falagueira - Concessão Nova Licença Obras por Caducidade;
- DF 499/02 - Soc. Const. Baivistas, Lda, Estrada

da Falagueira, lote 2 - Concessão Nova Licença Obras por Caducidade

OR 165/02 - Francisco de Passos Vieira, Urb. Moinho do Guizo, lote E-29, A-da-Beja - Especialidades

DF 2265/00 - Manuel da Silva Ribeiro e Filhos, Lda, Rua Diogo Bernardes, 14 a 16, Venteira - Construção de Edifício

DF 3133/99 - Construtol, SA, Urb. Moinho do Guizo, lote C4-A-da-Beja - Construção de Edifício

DF 3890/01 - Ana Paula Soares, Rua Padre António Vieira, 28-Venteira - Renovação de Licença

DF 2066/01 - Ana Maria Pereira, Rua João Hogan, 4-B, Venda Nova - Alterações

DF 2900/01 - Josefina Rocha Proa, Rua Luís de Camões, 9, Venteira - Legalização.

Informar como proposto

DF 3657/01 - Sigandar Abdul Habid, Ptª Ant. Duarte/Rua Adelino Palma Carlos, S. Brás - Viabilidade/Quiosque;

DF 3302/01 - Caixa Económica Montepio Geral, Rua Dr. António Cândido, 30, r/c, Venda Nova - Pedido de viabilidade;

DF 148/02 - Adelina Domingues, Rua Teodoro da Costa, 2, Venda Nova - pedido de viabilidade.

MERCADOS E FEIRAS

Processos deferidos:

Mário Teixeira de Carvalho - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;

José Francisco Flores - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;

Vítor Manuel Rodrigues - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;

Aurora das Dores dos Santos - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Brandoa;

Natália Fernandes de Figueiredo - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

Eduardo Jorge Gomes dos Santos - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

António Jesus Branco - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

Adelino Cristóvão Soares Silva - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

Jorge de Oliveira Pacheco - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Damaia;

João Rodrigues Guilherme - Renovação do cartão

de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Falagueira;

António José Granja Pinto - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Brandoa;

Maria da Conceição Dias dos Santos - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Falagueira;

José Serra Carvalho Gaudêncio - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

José Pereira - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

Abel Henriques Dias Videira - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa;

Alfredo Duarte Fernandes dos Santos - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Damaia;

Maria Ermesinda dos Santos Reis - Desistência das bancas nºs 19 e 20, Mercado Municipal dos Moinhos da Funcheira;

Fernanda Aguiar Capela Malvar - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Damaia;

José Sampaio - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;

Vítor Manuel da Silva - Renovação do cartão de feirante, Feira da Brandoa.

Processo indeferido:

Sandra Cristina Monteiro Bernardo - Pedido de autorização para venda de faturas em roulotte-bar, junto à florista próximo da estação da CP da Amadora;

DELIBERAÇÕES

CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A AMAN-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALFRAGIDE NORTE E RELATIVO À CEDÊNCIA DE UM MOINHO DE VENTO

Aprovado, por maioria, ceder, a título precário e gratuito à AMAN-Associação de Moradores de Alfragide Norte, o Moinho de Vento, propriedade desta Câmara Municipal. Foi, ainda, aprovada, a minuta do contrato de comodato a celebrar com a respectiva Associação.

BAIRRO DA COVA DA MOURA - Estudo Prévio e Elaboração do Plano de Pormenor

Aprovado, por maioria:

1. O estudo prévio elaborado para o Bairro da Cova da Moura.

2. Ordenar a elaboração do Plano de Pormenor para o mencionado Bairro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com base no estudo prévio, e, com as seguintes condições:

a) Definir como termos de referência do presente Plano de Pormenor, os descritos na informação n.º 25/01 do Departamento de Administração Urbanística.

b) Fixar o prazo de 12 meses para a elaboração do referido Plano.

c) Fixar em 90 dias o período para quem entender pertinente formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano.

d) Constituir uma Comissão de Acompanhamento do Plano de Pormenor, integrada pelo Sr. Presidente e por um Vereador de cada força política, e, ainda por um representante das Juntas de Freguesia da Buraca e Damaia.

e) Constituir uma Comissão integrada por um representante das seguintes entidades:

- Associação de Moradores da Cova da Moura
- Clube da Cova da Moura
- Moinho da Juventude
- Paróquia da Buraca
- Santa Casa da Misericórdia

3. Proceder à elaboração do estudo de reafecção dos terrenos do Bairro da Cova da Moura, de acordo com o uso previsto no referido Plano de Pormenor.

CRIAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - Candidatura

Aprovado, por unanimidade:

- Que a CMA garanta formalmente o apoio financeiro à criação de Grupo de Intervenção Permanente mediante candidatura a apresentar pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora.

- Que as verbas necessárias para o efeito, no montante de 50006,32 €, sejam contemplados nas Grandes Opções do Plano de 2002, procedendo-se então à sua cabimentação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 32/P/2002

Considerando que:

O n.º 2 do art.º 73 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estipula que nos Municípios com mais de 100 000 eleitores - caso do Município da Amadora - podem os Vereadores em regime de tempo inteiro constituir um Gabinete de Apoio Pessoal com um Adjunto e um Secretário;

Por meu despacho n.º 5/P/2002, de 16 de Janeiro de 2002, foram nomeados seis Vereadores em regime de tempo inteiro;

Nos termos do n.º 3 do art.º 74.º do citado diploma são os membros do Gabinete de Apoio Pessoal designados por despacho do Presidente sob proposta dos Vereadores.

Por proposta do Sr. Vereador Dr. Vasco Andrade de Sousa Jardim nomeio como seu Adjunto Pessoal o Sr. Dr. Rui Filipe Nunes Alves Correia, funcionário do quadro da Direcção Geral dos Impostos, com a categoria de Técnico de Administração Tributária Adjunto, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do n.º 4 do art.º 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com efeitos a partir da presente data.

Amadora, 4 de Março de 2002

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

Despacho n.º 33/P/2002

(Revogado pelo Despacho n.º 36/P72002))

Despacho n.º 34/P/2002

(Vide pág. 14)

Despacho n.º 35/P/2002

(Vide pág. 15)

Despacho n.º 36/P/2002

Apresentação de propostas para reuniões camarárias

Considerando que:

Compete ao Presidente da Câmara convocar as reuniões ordinárias para o dia e hora que fixar e enviar a ordem do dia a todos os membros, nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro; É da competência do Presidente da Câmara estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 68º do nº1 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Importa estabelecer as formalidades a que devem obedecer as propostas a submeter a deliberação camarária, de modo a garantir que se mantenha um procedimento uniforme nesta matéria.

DETERMINO:

As propostas a serem incluídas nas ordens do dia e a serem submetidas a deliberação camarária devem verificar as seguintes formalidades:

1. Os Vereadores devem solicitar ao Presidente da Câmara a inclusão de propostas ou pedidos de esclarecimento, na ordem do dia, acompanhados das informações que considerem de interesse, até ao 5º. dia (útil) anterior à data da realização da reunião ordinária.

2. Os Vereadores podem requerer a convocação de reunião extraordinária nos termos do art. 3º. do Regimento da Câmara Municipal da Amadora.

3. Os Vereadores que hajam proferido despachos ao abrigo de delegação ou sub-delegação de competências, quando geradores de custos ou proveitos financeiros, devem elaborar sobre eles informação a prestar à Câmara Municipal, até 48 horas antes da realização da reunião.

4. O Presidente da Câmara fixa a ordem do dia com 5 dias de antecedência da data da reunião camarária, sendo a mesma distribuída aos membros do Órgão Executivo com a antecedência de, pelo menos, setenta e duas horas.

5. Os Vereadores que pretendam esclarecimentos complementares sobre os assuntos constantes da ordem do dia, devem solicitar ao Presidente da Câmara, até 48 horas antes da realização da reunião, a junção de documentos, a apresentação de pareceres ou informações de Dirigentes Municipais ou de Técnicos dos Serviços.

6. As propostas a agendar, devem respeitar os seguintes pontos, especialmente quando afectem direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos:

6.1. fundamentação de facto,

6.2. fundamentação de direito;

6.3. indicação de precedentes, caso existam;

6.4. indicação de cabimentação orçamental;

6.5. indicação de que foi respeitado o princípio da audiência dos interessados, da modalidade que revestiu e da posição por estes assumida, salvo nos casos em que a lei a dispense;

6.6. sentido preciso da decisão;

6.7. indicação do procedimento subsequente à deliberação.

7. No caso de a proposta consistir na mera declaração de concordância com parecer, informação ou proposta dos serviços, estes documentos devem respeitar a estrutura especificada no número anterior.

8. Quando, sobre um assunto, forem emitidas informações total ou parcialmente incompatíveis deve ser emitida uma informação de síntese pelo dirigente do serviço respectivo.

9. As propostas devem ser dactilografadas, conforme modelo em anexo, e remetidas com as informações necessárias e que sirvam de suporte àquelas, conjuntamente com treze reproduções, ao Gabinete de Apoio à Câmara Municipal ou ao Gabinete da Presidência a quem compete assegurar a estrita observância do prescrito no presente Despacho.

O presente Despacho anula e substitui o Despacho nº. 33/P/2002, de 14 de Março.

Amadora, 25 de Março de 2002

Presidente

Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 39/P/2002

Os espaços de utilização colectiva do edifício, designadamente, WC, átrios e corredores de circulação, devem estar desimpedidos de quaisquer bens que, por natureza, não lhe devam pertencer. Tal princípio radica nas mais variadas razões as quais vão, desde o aprumo, higiene e estética dos locais em questão, até à necessária segurança do edifício, e, concomitantemente, de todos quantos nele permanecem durante uma larga parte do seu dia ou dos que, pelas mais variadas razões, nos visitam.

Desde há muito tempo que os locais em questão, sobretudo os WC, têm sido usados pelos serviços para a colocação dos mais diversos produtos e materiais, bastas vezes constituindo estes puro e simples lixo. Tal atitude, que colide com regras básicas de convivência nos locais de trabalho, confere aos ditos espaços um péssimo ar de degradação, alimentando uma certa ideia de anarquia organizacional.

Com base na ideia fundamental de conferir aos espaços de utilização colectiva do edifício a dignidade que lhes é devida e no sentido de incrementar a segurança do mesmo, determino, com efeitos imediatos, o seguinte:

1. A partir desta data é expressamente proibida a permanência nos espaços a que este despacho se refere de quaisquer bens, salvo autorização expressa da Administração, a conceder, caso a caso, em função de pedido formulado pelos serviços interessados.
2. Exceptuam-se desta proibição os bens comumente usados em alguns destes locais, designadamente, cadeiras para espera, cinzeiros, etc.
3. Em conformidade com o estabelecido anteriormente e tendo em atenção a relação anexa ao presente despacho, os serviços que, neste momento, façam permanecer nos locais em causa quaisquer bens cuja gestão lhes esteja cometida devem, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data de recepção deste mesmo despacho, providenciar daí a sua retirada.
4. No mesmo prazo devem os serviços interessados remeter ao Presidente da Câmara os pedidos

que entendam necessários, no sentido de nos mesmos ser permitida a permanência de bens de sua gestão.

5. Findo o referido prazo o Departamento de Administração Geral e Finanças deverá providenciar a imediata retirada dos locais em questão dos bens que, sem a devida autorização, aí permaneçam.

6. Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, através do seu Encarregado de Pessoal Auxiliar e respectivos colaboradores, fica cometida a responsabilidade de zelar pelo escrupuloso cumprimento do que aqui se estabelece.

Amadora, 25 de Março de 2002

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 40/P/2002

Considerando que:

A candidatura da Câmara Municipal da Amadora ao Programa Comunitário Urban II foi já aprovada;

A execução dos projectos englobados por esta candidatura, pela abrangência da mesma e pela mobilização de recursos que implica exige que se nomeie um coordenador técnico.

Pelo que, determino:

A nomeação do Dr. Jorge Miranda, Director do Departamento de Educação e Cultura como Coordenador Técnico do Urban II da Cova da Moura, exercendo o cargo para o qual é agora nomeado em acumulação com as funções que lhes estão atribuídas;

Caberá ao Coordenador Técnico do Programa realizar todas as acções necessárias à cabal prossecução dos objectivos definidos, nomeadamente realizar reuniões com os senhores Vereadores no âmbito dos pelouros que lhes estão distribuídos, convocar reuniões inter departamentais e organizar relatórios de execução, bem como criar uma equipa para execução de todas as fases do projecto.

O presente despacho não prejudica a nomeação da Técnica Superior Estagiária, Dr^a Sónia de Jesus Marques, como responsável pela execução

dos projectos de índole social, passando a depender no desempenho destas funções do Coordenador Técnico do Programa.

Amadora, 25 de Março de 2002
O Presidente
Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 41/P/2002

Considerando a quadra festiva e a tradição existente na época da Páscoa foi, por Despacho de Sua Excelência, o Primeiro-Ministro concedida tolerância de ponto, na tarde da próxima Quinta-feira, dia 28 de Março de 2002, aos funcionários e agentes do Estado, e demais entidades públicas.

Assim, e de acordo com a prática habitual neste Município, determino a concessão de tolerância de ponto dos trabalhadores da Câmara Municipal da Amadora, na tarde do próximo dia 28 Março (Quinta-Feira).

Deverão ser assegurados os serviços essenciais, cabendo aos responsáveis garantir o seu normal funcionamento.

Amadora, 26 de Março de 2002
O Presidente
Joaquim Moreira Raposo

VEREAÇÃO

Despacho nº 3/VCT/2002

Num quadro de optimização e motivação do capital de recursos humanos disponível, determino a mobilidade interna das funcionárias abaixo designadas:

. Fernanda Tavares Sanches, com a categoria profissional de Técnica Profissional de Acção e Animação Cultural, a exercer funções no GIS passará a integrar a DHR/DAU.

. Ana Cristina Amaral Custódio, com a categoria profissional de Técnica Superior de Serviço Social de 2ª Classe, a exercer funções na DHR/DAU passará a integrar o GIS/DAU.

O presente despacho produz efeitos a partir do

próximo dia 11.3.2002.

A Vereadora responsável
pela Área de Recursos Humanos
Carla Tavares

Despacho nº 4/VCT/2002

(vidé pág. 15)

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Despacho nº 34/P/2002

No uso da faculdade prevista nos artigos 65º, nº 2, e 69º, nº 2, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, no nº 1 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, bem como na sequência da deliberação camarária datada de 21.1.2002, através da qual a Câmara Municipal da Amadora deliberou delegar no Sr. Presidente da Câmara diversas competências originárias daquela, estabelecidas em Leis avulsas, e, no âmbito da intervenção do Serviço de Polícia Municipal, determino subdelegar no Sr. Vereador João de Matos Bernardino, as seguintes competências:

Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, referentes ao licenciamento, funcionamento, conservação e encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.

Os poderes conferidos pelo Decreto-Lei nº 370/99, de 18 de Setembro, referentes ao licenciamento, instalação, funcionamento, conservação e encerramento dos estabelecimentos afectos ao comércio de produtos alimentares, de produtos não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança das pessoas.

Amadora, 20 de Março de 2002
O Presidente
Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 35/P/2002

No uso da faculdade prevista no nº. 2 do artigo 69º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no nº. 2 do artigo 35º. e no nº. 1 do artigo 37º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, determino delegar no Sr. Vereador Vasco Andrade de Sousa Jardim a competência prevista nas alíneas m) e n) do nº. 2 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, nomeadamente:

- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do nº. 5 do artigo 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios.

Delego ainda os poderes conferidos pelo artigo 109º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, nomeadamente:

- O encerramento de edifícios / fracções autónomas, com a conseqüente cessação das actividades neles exercidas, que estejam a ser utilizados sem a competente licença ou autorização de utilização ou afectos a fim diverso do previsto no referido alvará / projecto.

Amadora, 20 de Março de 2002

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 4/VCT/2002

Considerando o disposto no nº 4 do artº 73º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2000, de 11 de Janeiro, delego no meu Adjunto Pessoal as seguintes competências:

1. Instrução de processos no âmbito das competências da Vereadora Carla Tavares, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;

2. Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;

3. Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados.

Amadora, 25 de Março de 2002

A Vereadora
Carla Tavares

AVISO

Alvará de loteamento nº 1/02

Nos termos do artº 33º do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro, torna-se público que a CMA emitiu, em 4 de Dezembro de 2001, o alvará de loteamento nº 1/02, em nome de Comissão de Proprietários e Moradores do Bairro dos Moinhos da Funcheira, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios sitos na Freguesia de S. Brás, anterior Freguesia da Mina, Município da Amadora, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob os nºs 1329, 9819 e 9898 da referida Freguesia e inscritos na matriz predial rústica, o primeiro dos prédios sob o artigo nº 34, Secção E, e os restantes sob parte do artº 6-Secção E, todos eles da mesma Freguesia.

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano Director Municipal e tem as seguintes ca-

racterísticas:

Área do prédio a lotear: 141 300,50 m²;
Número de lotes: 281, com a área de 163,25 m²
a 1012,50 m²;
Número de pisos máximo: 5;
Número de lotes para habitação: 228;
Número de lotes para habitação e comércio: 29;
Número de lotes para habitação e indústria: 17;
Número de lotes para indústria e serviços: 2.
Área de cedência para o domínio público:
47598,82m², destinados a arruamentos, esta-
cionamento, passeios e circulação.

Paços do Município da Amadora,
15 de Março de 2002
Por delegação de competência
do Presidente da Câmara
O Vereador
Vasco Jardim

REGULAMENTO DOS BARES E REFEITÓRIOS DA CMA

A Câmara Municipal da Amadora exerce actual-
mente a gestão dos Bares e Refeitórios
Municipais para funcionários - sito Refeitório
Municipal nº 1 e Bar Municipal nº 1, no Edifício
dos Paços do Concelho e Refeitório Municipal nº
2 e Bar Municipal nº 2 no Estaleiro Municipal.

Poderá exercer gestão idêntica ou similar noutra
qualquer local do Município, caso assim o
delibere.

Bares Municipais

1. Os Bares Municipais destinam-se à venda de
produtos de cafetaria/bar a:

- 1) Eleitos dos Órgãos Autárquicos
- 2) Funcionários dos Órgãos Autárquicos do
Concelho e Aposentados.
- 3) Pessoal em regime de CTTC, Prestação de
Serviços e Estagiários.
- 4) Funcionários dos SMAS (e Aposentados)
- 5) Funcionários de Empresas Municipais do

Concelho, quando devidamente identificados.

6) Funcionários dos Serviços de Segurança /
Vigilância e Limpeza que prestem serviço na
Câmara Municipal da Amadora.

7) Os Bares Municipais podem ainda alargar o
âmbito da sua utilização a funcionários de
empresas que executam empreitadas nas insta-
lações da CMA e que obriguem a algum tempo de
permanência em determinados locais, desde que
haja informação prévia do serviço.

8) Podem utilizar os serviços dos Bares
Municipais os filhos dos funcionários autárquicos
até aos 18 anos, mediante apresentação de
cartão identificativo a ser fornecido pelo SGRM.

9) A todos os funcionários que se encontrem na
situação de licença sem vencimento fica interdito
o acesso ao Serviço de Bar durante o período da
mesma.

* Qualquer outra utilização deste serviço deve
ser superiormente autorizada.

II - Os Horários de Funcionamento dos Bares
Municipais são anualmente revistos e afixados ao
público, mediante proposta a apresentar pelo
SGRM e de acordo com autorização superior.

III - Encontram-se nos Bares Municipais, em
local visível para todos os utilizadores, os
preçários em vigor.

Anualmente, estes são ajustados tendo em conta
a variação dos valores de referência no acto de
aquisição dos géneros alimentares.

IV - Nos Bares Municipais são vendidos compo-
nentes individuais de refeição (sopa, fruta,
sobremesa), de acordo com o preço estipulado
superiormente.

V - Só é permitida a venda de bebidas com teor
de álcool por parte dos Bares Municipais se estas
forem para consumo imediato.

O cumprimento desta norma fica cometida aos
utentes e às operadoras de caixa do SGRM.

VI - Por razões de segurança e higiene alimentar

é expressamente proibida, nos bares Municipais, consumir qualquer género adquirido ou confeccionado no exterior; Fica reservado apenas ao Bar Nº2 o aquecimento de refeições aos funcionários que o solicitem, mediante acondicionamento individual e nas devidas condições.

VII - Existe um livro de sugestões de modo a que todos possam participar activamente no funcionamento do Serviço. Devem aí ser registadas anomalias verificadas ou alterações que sejam consideradas adequadas.

VIII - Funcionários e utentes devem colaborar para o bom funcionamento do Serviço, pondo em prática as regras de utilização instituídas de acordo com a aprovação em vigor.

Refeitórios Municipais

I - Os Refeitórios Municipais destinam-se ao fornecimento de refeições a:

1. Eleitos dos órgãos autárquicos.
2. Funcionários dos órgãos autárquicos do Concelho e Aposentados.
3. Pessoal em regime de CTTC, Prestação de Serviços e Estagiários.
4. Funcionários dos SMAS (e Aposentados).
5. Funcionários de Empresas Municipais do Concelho, quando devidamente identificados.
6. Funcionários dos serviços de Segurança/Vigilância e Limpeza que prestam serviços na CMA.
7. Os Refeitórios Municipais podem ainda alargar o âmbito de utilização a funcionários de empresas que executam empreitadas nas instalações da CMA e que obriguem a algum tempo de permanência em determinados locais, desde que haja informação prévia do serviço.
8. Podem utilizar os serviços dos Refeitórios

Municipais os filhos dos funcionários autárquicos até aos 18 anos, mediante apresentação de cartão identificativo a ser fornecido pelo SGRM.

9. A todos os funcionários que se encontram na situação de licença sem vencimento, fica interdito o acesso ao serviço de Refeitório durante o período desta.

II - Os horários dos Refeitórios Municipais são anualmente revistos de acordo com a proposta a apresentar pelo SGRM e mediante autorização superior.

III - Para informar os utilizadores, encontram-se nos Refeitórios Municipais e me local bem visível os preços das refeições nas modalidades de:

- Refeições Completas
- Refeições de Recurso
- Refeições de Meia-Dose
- Refeições Social

O preço das refeições é estipulado de acordo com a portaria governamental que anualmente ou bi-anualmente regulamenta este serviço em toda a Administração Pública.

IV - A refeição é servida na linha de Self-service contra a apresentação de senha/ticket de refeição.

V - Do mesmo modo, procede-se ao fornecimento das componentes individuais de refeição (Ex: sopa, fruta, sobremesa, etc).

VI - A Refeição é composta por:
(de acordo com o Dec. Lei 426/78, de 29 de Julho)

1. Refeição Normal: Sopa
Prato Quente (Carne ou Peixe)
Pão
Sobremesa (Fruta fresca da época ou doce)
2. Refeição de Dieta: Sopa
Prato Quente (Carne ou Peixe)
Pão
Sobremesa (Fruta fresca da época ou doce)

Tanto a Refeição Normal como a de Dieta podem

surgir na modalidade de Refeição Completa ou de Refeição de Meia-Dose (de acordo com o Dec. Lei 389/92, de 11 de Maio).

A Refeição Social destina-se aos funcionários aposentados e difere apenas no preço.

O SGRM dispõe ainda do tipo de Refeição de Recurso - idêntica à Refeição Completa, difere apenas na composição do prato.

Pode acompanhar a Refeição, Água ou Sumo.

VII - Dentro da linha de self-service, qualquer alimento ou utensílio de refeição só pode ser manuseado pelo pessoal do SGRM.

VIII - Não são trocados alimentos que tenham sido retirados pelos utentes da linha de self-service, à excepção daqueles que iniciem alteração de cor, cheiro ou sabor.

IX - Por questões de higiene alimentar, é proibido consumir nos Refeitórios Municipais qualquer alimento adquirido no exterior.

X - É obrigatório afixar, em local visível e acessível a todos os utentes, a informação sobre o programa de controle e segurança alimentar em vigor nos Refeitórios Municipais.

XI - Existe um livro de sugestões de modo a que todos possam participar activamente no funcionamento do Serviço. Devem aí ser registadas anomalias verificadas ou alterações que sejam consideradas adequadas.

XII - Funcionários e utentes devem colaborar para o bom funcionamento do Serviço, pondo em prática as regras de utilização instituídas de acordo com a aprovação em vigor.



BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 250 exemplares

IMPRESSÃO: Mabilgráfica, Estúdio Gráfico, Ld^a

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral e Finanças
(Divisão de Gestão Administrativa)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82